



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Assegura à pessoa com fibromialgia os mesmos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do Município de Lajeado em consonância com a Lei 13.146/2015.

Art. 1º As pessoas que sofrem de fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Lajeado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é um problema bastante comum, visto em aproximadamente 5% dos pacientes que vão a um consultório de Clínica Médica e em 10 a 15% dos pacientes que vão a um consultório de Reumatologia. A síndrome da fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia apresenta sintomas de fadiga, sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais.



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Pelas características da síndrome, as pessoas com fibromialgia devem possuir direitos semelhantes aos dos portadores de necessidades especiais, resguardados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.

Por fim, cabe salientar que a Lei nº 16.127, de 14 de maio de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul já equiparou as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência, restando aos municípios a aplicação efetiva da norma.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de maio de 2025.

**VEREADOR AQUILES MALLMANN (CASCÃO)**



CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS

AV. BENJAMÍN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (978AFEC5) no site:

<https://citta.click/T8psJ8ul>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 002643 de 19/05/2025 14:25:39

Documento

000038 / 2025

Processo

-

Autenticação



978AFEC5

Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** AQUILES JOSÉ MALLMANN

CPF: 907\*\*\*.\*\*\*15

**Assinado em:** 16/05/2025 09:14:12

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.455055, -51.977872



Assinado  
Eletronicamente

